LEI Nº 2.162 DE 05 JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.155 de 26 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte: L E I:

Art. 1°- Fica alterado o número de vagas geral e vagas para portadores de necessidades especiais referentes ao Anexo I da lei Municipal nº 2.155 de 26 de abril de 2017, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as funções, requisitos básicos, carga horária semanal e salários, bem como o Anexo II.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 04 de julho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO